

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

**OBJETO:** Convocação de produtores rurais para inscrição no programa de Incentivo à Correção de Acidez do Solo para o Município de Santa Cruz do Sul.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, torna público o presente chamamento para que os produtores rurais do município se inscrevam no programa de Incentivo à Correção de Acidez do Solo, de acordo com as condições estabelecidas a seguir:

- 1. DO OBJETO DO PROGRAMA:** O programa visa o repasse de calcário para produtores rurais do município, em conformidade com as políticas públicas de apoio à agricultura familiar. Cada produtor terá direito a **uma carga de 12 toneladas de calcário dolomítico a granel faixa B, PRNT entre 60,1 e 75%.**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão se inscrever no programa produtores rurais que atendam aos seguintes requisitos:
  - o Ser **produtor rural** com **bloco de produtor** ativo no Município.
  - o Não possuir **dívida ativa** com o Município de Santa Cruz do Sul.
  - o O calcário deverá ser utilizado **em propriedade do próprio produtor.**
  - o É **proibida a comercialização** do calcário repassado, sendo o uso exclusivo próprio.
- 3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no período de **14 de outubro a 13 de dezembro de 2024**, no horário das **8:00h às 16:00h**, na **Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI**, situada na **Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, Santa Cruz do Sul.**
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- **Bloco de Produtor;**
  - **Regularidade fiscal** junto ao município constatada em pesquisa no sistema.
  - **Carteira de identidade com CPF**
  - Assinatura do **Termo de Compromisso** de que o calcário será utilizado exclusivamente para uso em sua propriedade e não serão comercializados.
  - **Análise de solo** que indique necessidade de calagem, retroativa até 12 (doze) meses
5. **DO VALOR E PAGAMENTO:** IMEDIATAMENTE após a conclusão da inscrição será gerado o boleto para pagamento do valor arcado pelo produtor, que será de **50% (cinquenta por cento) do valor do calcário entregue na propriedade.**
6. **DA RETIRADA DO CALCÁRIO:** O pedido do calcário poderá ser realizado após a inscrição do programa e pagamento, com **data limite de 13 de dezembro de 2024**, a critério do beneficiado.
7. **DO LOCAL E TELEFONE PARA INFORMAÇÕES:** Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI**, através do telefone **(51) 3690-4137**.
8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- O repasse atenderá os produtores até o **limite geral de 2.388 toneladas**, ou 199 cargas.
  - O repasse se dará em forma de subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor do calcário entregue na propriedade.
  - O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a exclusão do programa e outras sanções previstas em lei.

Santa Cruz do Sul, 11/10/2024.

**Décio Luís Hochscheidt**  
Secretário Municipal de Agricultura